



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
2ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43 33414840 - E-mail:
LON-2VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 0038631-33.2012.8.16.0014

Processo: 0038631-33.2012.8.16.0014
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Valor da Causa: R\$51.546,91
Exequente(s): • CONDOMINIO COMPLEXO EMPRESARIAL OSCAR FUGANTI
Executado(s): • CATUAI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
• FUGANTI - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

1- Considerando os documentos juntados no mov. 615 e manifestação de mov. 623, em especial o acórdão que condenou o Sr. José Carlos dos Santos Saderi ao pagamento das taxas condominiais do período em que esteve na posse do imóvel, tenho que é prudente suspender os atos expropriatórios.

Assim, ordeno a suspensão do leilão designado, até ulterior deliberação deste juízo.

Comunique-se o leiloeiro.

2- Intime-se a parte exequente para que se manifeste acerca de eventual perda superveniente do interesse processual, no prazo de 15 (quinze) dias.

3- Após, venham os autos conclusos para decisão.

4- Diligências necessárias.

Londrina, data gerada pelo sistema.

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura

Juiz de Direito

